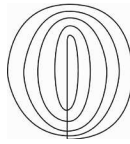


DISTINÇÃO FACTO/VALOR

EDIÇÃO DE 2014 do

COMPÊNDIO EM LINHA DE PROBLEMAS DE FILOSOFIA ANALÍTICA

2012-2015 FCT Project PTDC/FIL-FIL/121209/2010



Editado por
João Branquinho e Ricardo Santos

ISBN: 978-989-8553-22-5

Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica
Copyright © 2014 do editor
Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade, Campo Grande, 1600-214 Lisboa

A Distinção Facto/Valor
Copyright © 2014 do autor
Rui Silva

DOI: <https://doi.org/10.51427/cfi.2021.0037>

Todos os direitos reservados

Resumo

Quer na tradição filosófica, quer no discurso comum, é frequente o recurso à distinção facto/valor ou a uma separação rígida entre juízos de facto e juízos de valor. No domínio da ética, ela encontra-se bem presente na crítica de Hume à tendência para se inferir prescrições de descrições ou na denúncia da “falácia naturalista” por Moore. Todavia, defensores contemporâneos do realismo moral, de inspiração tanto naturalista como não-naturalista, têm desenvolvido posições metaéticas que põem em causa a distinção facto/valor. No domínio da filosofia da ciência, tal distinção tem sido também criticada com base em importantes argumentos metodológicos, linguísticos e sociológicos.

Palavras-chave

Facto, Valor, Metaética, Ciência, Realismo

Abstract

Both in the philosophical tradition and in the ordinary speech, it is frequent to appeal to the fact/value distinction or to a rigid separation between factual judgements and value judgements. In the domain of ethics, the distinction is clearly present in Hume's critique of the tendency to infer prescriptions from descriptions or in Moore's denouncement of the “naturalistic fallacy”. However, contemporary proponents of moral realism, either naturalistic or non-naturalistic, have developed metaethical positions that challenge the fact/value distinction. In the domain of philosophy of science, this distinction has also been criticized on the basis of important methodological, linguistic and sociological arguments.

Keywords

Fact, Value, Metaethics, Science, Realism

Distinção Facto/Valor

DOI: <https://doi.org/10.51427/cfi.2021.0037>

1 Introdução

A distinção entre juízos de facto e juízos de valor tem uma longa tradição e está bem enraizada no discurso quotidiano, dado que pode desempenhar uma função útil e corresponde a uma distinção intuitiva entre o modo como as coisas são e o modo como devem ser. Todavia, a relação entre factos e valores é problemática e suscita imediatamente várias questões: juízos de facto e juízos de valor constituem duas classes claramente separadas de juízos? Descrições ou juízos de facto podem determinar prescrições ou juízos de valor? Inversamente, podem os valores influenciar juízos de facto ou, mais precisamente, investigações factuais? Estas questões remetem-nos, em primeira instância, para o domínio da ética, mas conduzem-nos também a um problema central da filosofia da ciência, o de determinar o papel dos valores no conhecimento científico.

A noção de valor não é fácil de caracterizar. Ela tem a sua origem no domínio da economia e generalizou-se no discurso ético a partir do séc. XIX. Podemos dizer que os valores exprimem uma relação entre, por um lado, necessidades e aspirações de um sujeito e, por outro, propriedades de um objeto ou, mais genericamente, aspetos da realidade. Mas há três formas de conceber esta relação. Em primeiro lugar, pode alegar-se que a realidade é em si própria desprovida de valores e que estes são simplesmente projetados pelo sujeito sobre a realidade. Em segundo lugar, pode adotar-se a posição oposta e afirmar que os valores são propriedades objetivas que o sujeito se limita a reconhecer nos seus juízos avaliativos. Por último, pode assumir-se uma posição intermédia e defender que os valores dependem simultaneamente do sujeito e do objeto. Como ilustração desta última posição teórica pode mencionar-se a analogia estabelecida por McDowell (1998: 131-150) entre valores e qualidades secundárias, como as cores. A ciência moderna oferece-nos um mundo incolor, em que as cores são reduzidas a ondas de luz, mas nem por isso deixam de ser um aspeto fundamental da nossa experiência do mundo. Além disso, os juízos sobre as cores obedecem a padrões de correção, que dependem das circunstâncias do observador e que podem

Publicado pela primeira vez em 2014

ser corrigidos com base em novos dados. Tais juízos dependem da sensibilidade humana, mas não são arbitrários. Não se dará o caso de os valores, à semelhança das assim chamadas qualidades secundárias, terem simultaneamente uma dimensão subjetiva e um fundamento na realidade?¹ Regressaremos mais tarde a esta questão.

Uma análise da distinção *facto/valor* deve ser enquadrada no importante debate metaético entre cognitivismo moral e não-cognitivismo. É possível caracterizar esta última posição com base em duas teses: o não-factualismo semântico e o não-cognitivismo psicológico. De acordo com a primeira tese, os enunciados morais não têm condições de verdade e não representam factos morais; de acordo com a segunda, os enunciados morais não exprimem crenças, mas atitudes não-cognitivas. Por contraste, o cognitivismo moral defende que os juízos morais são crenças dotadas de condições de verdade, podendo, assim, referir-se a factos morais ou a uma realidade moral. Mas o campo do cognitivismo moral é heterogéneo. Filósofos de inspiração kantiana, em vez de apelarem a factos naturais ou não-naturais, preferem fundamentar a objetividade dos juízos morais na razão humana e nos princípios universalmente válidos por ela estabelecidos. À semelhança de Rawls, podem apresentar-se como defensores de um *construtivismo* moral, e não de um *realismo* moral. A chamada ‘teoria do erro’ de Mackie é outra forma de cognitivismo que merece ser destacada pela sua singularidade, uma vez que aceita as teses fundamentais do cognitivismo, ao mesmo tempo que considera falsos todos os juízos morais, na medida em que estes procuram descrever factos morais, postulando a existência de propriedades que são metafisicamente implausíveis. Nas palavras de Mackie (1973: 38): “Se existissem valores objetivos, então eles seriam entidades ou qualidades ou relações de um tipo muito estranho, completamente diferente de tudo o resto no universo.” Além disso, a sua apreensão iria requerer faculdades cognitivas muito diferentes das que estão envolvidas no conhecimento comum. Factos morais seriam factos simultaneamente objetivos e prescritivos, mas Mackie argumenta que factos ou

¹ Recorrendo a uma metáfora, McDowell (1998: 159) afirma que os aspetos morais das coisas não são nem os pais nem os filhos dos nossos sentimentos morais; por se tratar de uma relação de interdependência, deveríamos dizer, antes, que os aspetos morais das coisas e os sentimentos morais são irmãos.

propriedades objetivas são objeto do conhecimento e da percepção, independentes da nossas preferências e parte da estrutura do mundo. Mas aquilo que é objetivo neste sentido não poderia ser “intrinsecamente condutor da ação e motivador” (cf. Mackie 1973: 49). Daí a “peculiaridade metafísica” das noções de facto moral ou valor objetivo e o seu carácter extravagante (*queer*). Os adversários antinaturalistas desta “teoria do erro” podem argumentar que ela repousa numa conceção demasiado austera da realidade, ditada pela imagem científica do mundo. Em contraponto, os adversários naturalistas de Mackie podem alegar, à semelhança de Railton (2003: 55), que os factos morais não pressupõem nenhuma entidade misteriosa, mas apenas “sistemas motivacionais humanos e as situações em que eles próprios se encontram”.

Importa salientar que existem posições intermédias entre o cognitivismo e o não-cognitivismo moral tal como foram expostos. De facto, é possível defender o não-factualismo semântico ao mesmo tempo que se rejeita a tese do não-cognitivismo psicológico; esta é a posição metaética defendida por Horgan e Timmons e por eles designada como expressivismo cognitivista; expressivismo, porque o discurso moral não representa nem descreve factos morais;² cognitivista, na medida em que “os juízos morais valem como crenças, apesar de serem não-descritivos, porque possuem um número suficiente de características fundamentais, genéricas, fenomenológicas e funcionais da crença” (Horgan/Timmons 2006b: 257). Com efeito, os referidos autores rejeitam que todas as crenças sejam descritivas, alegando que existem crenças morais-avaliativas, as quais orientam a ação em vez de descrever a realidade. Os seguintes traços dos juízos morais permitiriam interpretá-los como crenças: os juízos morais são quotidianamente considerados como asserções suscetíveis de serem consideradas verdadeiras ou falsas; eles parecem ter um carácter involuntário; e apresentam-se como possuidores de uma autoridade racional, i.e., como estando baseados em razões (cf. Horgan/Timmons 2006b: 263-265; 2006a: 234-236).

² Horgan e Timmons baseiam-se na caracterização do expressivismo apresentada por Gibbard (1990: 7-8), de acordo com a qual o expressivismo é a posição metaética que concebe os juízos morais como uma expressão de atitudes que não pretendem descrever uma pretensa realidade moral.

Mas há outra posição intermédia entre cognitivismo e não-cognitivismo, o ficcionalismo, que afirma a tese do não-cognitivismo psicológico, mas rejeita a tese do não-factualismo semântico, defendendo que os enunciados morais têm condições de verdade, embora não sejam normalmente usados para fazer asserções. Quem faz um juízo moral não está a exprimir uma crença no respetivo conteúdo, do mesmo modo que quem faz asserções sobre uma personagem literária não está a exprimir crenças sobre a realidade. Fazer um juízo moral é falar *como se* ele fosse verdadeiro. Neste ponto, podemos interrogar-nos por que razão o ficcionalista não se limita a defender uma “teoria do erro” na esteira de Mackie. Joyce, um dos principais representantes do ficcionalismo, alega que as crenças morais são instrumentalmente valiosas por reforçarem a nossa disposição para agir corretamente e que a ficção moral, à semelhança da ficção literária, tem um impacto sobre as nossas vidas; em particular, ela inculca hábitos e tendências que garantem em contextos quotidianos parte dos benefícios normalmente associados às crenças morais (cf. Joyce 2001: cap. 8). Todavia, o ficcionalismo tem o inconveniente de ser uma teoria metaética profundamente revisionista, na medida em que atribui um estatuto ficcional a noções tão fundamentais do discurso moral como as de bem ou justiça.

A partir desta breve exposição do debate entre cognitivismo e não-cognitivismo moral torna-se claro que a distinção facto/valor pode ser facilmente integrada no não-cognitivismo, ao passo que é bem mais problemática à luz do cognitivismo.

2 Hume, Moore e a distinção facto/valor

O *locus classicus* da distinção facto/valor encontra-se em Hume (1739: 469), numa famosa passagem em que o filósofo escocês manifesta a sua surpresa pelo facto de “em todos os sistemas de moralidade” que tinha lido, os respetivos autores, partindo de descrições ou constatações de factos, de frases contendo a forma verbal ‘é’ (*is*), daí extraírem conclusões com a forma verbal ‘deve’ (*ought*). De acordo com a interpretação comum desta passagem, Hume estaria a rejeitar como incorretas inferências que nos conduzem de premissas factuais ou descritivas para conclusões avaliativas ou prescritivas. Por outras palavras, uma premissa factual como ‘a escravatura causa sofrimento’

por si só não justificaria a conclusão ‘deve abolir-se a escravatura’; seria necessário acrescentar uma premissa avaliativa ou prescritiva adicional (como, por exemplo, ‘deve abolir-se as práticas ou instituições que causam sofrimento humano’).³

O princípio segundo o qual um ‘deve’/‘ought’ não pode ser inferido de um ‘é’/‘is’, que é por vezes designado como a Lei de Hume, apresenta afinidades significativas com o que Moore designou como ‘falácia naturalista’ na sua obra *Principia Ethica*. Moore alegou que não é possível definir termos avaliativos com base em termos descritivos, tendo como alvo principal as tentativas de definição da noção de bem com base em propriedades naturais, mas na realidade a sua crítica dirige-se a toda a tentativa de definição de ‘bem’, mesmo que não seja em termos naturalistas (daí que a designação ‘falácia naturalista’ seja errónea). A crítica baseia-se no assim chamado Argumento da Questão em Aberto, de acordo com o qual, seja qual for a nossa definição de ‘bem’, é sempre legítimo colocar a questão: ‘Isto é mesmo bom?’ Por exemplo, se identificarmos o bem com a felicidade ou o prazer, seria sempre possível perguntar se a felicidade ou o prazer são algo de bom e pedir razões em defesa de uma tal tese. Tal possibilidade indicia que o *definiendum* e o *definiens* não são sinónimos. Como exemplo de uma forma “ingénua e desajeitada” de falácia naturalista, Moore menciona a tese de Mill segundo a qual o bem é aquilo que é desejável, e que se determina o desejável observando o que as pessoas desejam de facto. Contra Mill, Moore (1903: 67) salienta que “o desejável significa simplesmente o que *deve* [*ought*] ser desejado ou *merece* ser desejado”; não há, assim, nenhuma confusão possível entre o ‘is’ e o ‘ought’, entre o ser e o dever-ser. Por outras palavras, a totalidade dos factos naturais não é suficiente para fundamentar um juízo moral. A crítica de Moore a uma definição do bem em termos descritivos ou com base em propriedades naturais levou-o a concluir

³ Importa ter presente que é possível inferir ‘ser’ a partir de ‘dever-ser’. Considere-se o seguinte argumento proposto por Sturgeon (1984: 231-2): uma ação é errada nos casos em que o agente pudesse ter optado por outra que produzisse um maior saldo de prazer sobre a dor; é sempre errado matar deliberadamente um ser humano; logo, matar deliberadamente um ser humano produz sempre um menor saldo de prazer sobre a dor. Se, porventura, se constatasse que a conclusão é falsa, seríamos forçados a abandonar pelo menos uma das duas premissas morais do argumento.

que a noção de bem é um “objeto de pensamento simples, indefinível, não-analisável” (Moore 1903: 21); ela remete para propriedades não-naturais que poderíamos intuir. A posição metaética de Moore é, assim, cognitivista e não-naturalista; ele admite a possibilidade do conhecimento moral, mas nega que as propriedades ou factos morais sejam naturais. O Argumento da Questão em Aberto é, todavia, controverso. Pode alegar-se, por exemplo, que há verdades analíticas que não são óbvias, e isto explicaria o facto de, numa definição de ‘bem’, nos questionarmos legitimamente sobre se aquilo que é designado pelo *definiens* é efetivamente algo de bom.

Na sequência de Moore, o uso da expressão ‘falácia naturalista’ generalizou-se, mas com uma consequência negativa: o significado da expressão tornou-se impreciso. A título ilustrativo, considere-se a seguinte lista dos diferentes sentidos da expressão:

- 1- Passar do é [is] para o deve [ought] (a falácia de Hume)
- 2- Passar de factos para valores
- 3- Identificar o bem com o seu objeto (a falácia de Moore)
- 4- Afirmar que o bem é uma propriedade natural
- 5- Ir “na direção da evolução”
- 6- Presumir que o que é natural é bom
- 7- Presumir que o que existe atualmente deve existir
- 8- Substituir a justificação pela explicação. (Curry 2006: 236)⁴

3 Emotivismo, prescritivismo e expressivismo (Blackburn e Gibbard)

A distinção facto/valor desempenhou um importante papel no positivismo lógico, dado que também este movimento filosófico defendeu uma clara separação entre enunciados factuais e enunciados

⁴ Sobre a relação entre a Lei de Hume e a falácia naturalista, entendida como a tentativa de definir ‘bem’ em termos descritivos, importa salientar que caso a referida falácia não exista, a Lei de Hume pode ser rejeitada.

éticos. Os primeiros constituíam o domínio da ciência ao passo que os segundos eram concebidos como imperativos disfarçados (cf. Carnap 1937: 23-24 e 28-29) ou como proposições de uma ciência empírica que estuda aquilo que os seres humanos consideram desejável (Schlick 1984). A distinção facto/valor associou-se à distinção entre dois tipos de significado, o cognitivo e o emotivo, o que deu origem a uma posição metaética conhecida como emotivismo e representada por filósofos como Ayer e Stevenson. De acordo com tal posição, uma proposição ética limita-se a exprimir uma atitude emotiva ou subjetiva perante uma determinada ação; os juízos morais “não possuem significação literal, mas são simplesmente expressões de emoção que não podem ser nem verdadeiras nem falsas” (Ayer 1936/1946: 87). O seu estatuto seria semelhante ao de uma interjeição exprimindo aprovação ou desaprovação de um determinado ato. Os inconvenientes do emotivismo são óbvios: abre a porta ao subjetivismo ou ao relativismo moral e esvazia de sentido a ideia de desacordo moral ou discussão moral. Curiosamente, o Argumento da Questão em Aberto converteu-se numa arma ao serviço do emotivismo: “uma vez que não é contraditório dizer que algumas coisas agradáveis não são boas, ou que algumas coisas más são desejadas, não se pode dar o caso de o enunciado ‘x é bom’ ser equivalente a ‘x é agradável’, ou a ‘x é desejado’” (Ayer 1936/1946: 90).

A tese emotivista de que os juízos morais se encontram totalmente desprovidos de conteúdo cognitivo e de que se limitam a exprimir sentimentos subjetivos, além de colidir com o discurso moral comum, que atribui valores de verdade aos juízos morais, também se confronta com algumas dificuldades técnicas, como o ilustra o chamado problema de Frege-Geach, segundo o qual tratar frases do tipo ‘matar está errado’ como mera expressão de emoções ou sentimentos não explica o papel que desempenham no raciocínio moral. Por exemplo, o emotivismo tem dificuldades em explicar a validade do seguinte *modus ponens*:

- (1) Se matar está errado, então persuadir uma pessoa a matar está errado.
- (2) Matar está errado.

(3) Logo, persuadir uma pessoa a matar está errado.

Neste exemplo, a proposição ‘matar está errado’ que se encontra embutida na premissa condicional (1) não pode ter a mesma função semântica que a proposição (2), uma vez que não está a ser objeto de asserção e, como tal, não exprime uma reprovação do homicídio. Mas se o significado das duas proposições não é o mesmo, então a conclusão não decorre das premissas (cf. Miller 2013: 36-38).

O prescritivismo de Hare é também uma forma de não-cognitivismo que se distingue do emotivismo por considerar que o raciocínio moral obedece a duas regras fundamentais e interligadas: a universalizabilidade e a prescritividade. Mais precisamente, no raciocínio moral procuramos determinar o que devemos fazer e comprometemo-nos com uma determinada ação (regra da prescritividade), mas ao mesmo tempo devemos subsumi-la num princípio de ação válido em circunstâncias semelhantes, e que deverá ser formulado em termos universais (regra da universalizabilidade). Se tal princípio conduzir a prescrições inaceitáveis em certas situações, então ele deverá ser abandonado. À semelhança do que se passava com as máximas da ação moral em Kant, as prescrições morais têm de passar pelo teste da universalizabilidade, mas Hare defende que o seu prescritivismo metaético se articula, no plano da ética normativa, com o utilitarismo. Hare (1963: cap. 6) invoca também a epistemologia falsificacionista de Popper para esclarecer a natureza do raciocínio moral; os princípios morais têm a forma de conjeturas que são refutadas se derem origem a prescrições inaceitáveis.

Dadas as dificuldades acima mencionadas do emotivismo clássico, os autores expressivistas contemporâneos, que também recusam uma conceção descritiva ou representacional da linguagem moral, evitam uma caracterização do discurso moral em termos puramente não-cognitivos, procurando submetê-lo a regras de inferência e de justificação. Gibbard, por exemplo, defende que as atitudes subjetivas que se encontram na base dos juízos morais consistem na aceitação de normas ou mesmo de um plano. Deste modo, é possível estabelecer no discurso moral relações de inclusão ou de exclusão, de compatibilidade ou incompatibilidade, sem todavia confundir as atitudes morais com crenças (verdadeiras ou falsas). Blackburn, por seu turno, alega que os juízos morais ou a atribuição de valores

consistem na projeção de atitudes subjetivas, necessidades ou desejos sobre a realidade; por outras palavras, os juízos morais exprimem sentimentos sobre ações ou situações. Os valores resultam da interação entre as propriedades naturais das coisas e as nossas reações a tais propriedades. Na medida em que as projeções de valores dependem da nossa constituição subjetiva, de necessidades e desejos característicos da natureza humana, tais projeções não são arbitrárias, e por esta razão tal forma de expressivismo pode apresentar-se como um quase-realismo:

O projetivismo é a filosofia da avaliação que diz que as propriedades avaliativas são projeções dos nossos próprios sentimentos (emoções, reações, atitudes, recomendações). O quase-realismo é o empreendimento de explicar porque é que o nosso discurso tem a forma que tem. (...) Ele procura, assim, explicar, e justificar, a natureza aparentemente realista do nosso discurso avaliativo. (Blackburn 1984: 180)⁵

4 Realismo moral: perspectivas não-naturalistas e naturalistas

Os esforços de Blackburn no sentido de legitimar o não-cognitivismo foram objeto de uma importante crítica de McDowell, que assenta em duas objeções fundamentais. Em primeiro lugar, aquela a que se poderia chamar a objeção da ordem explicativa. De acordo com o projetivismo de Blackburn, explicamos os aspetos morais da realidade a partir de atitudes subjetivas que são projetadas sobre a realidade. McDowell (1998: 157) alega, porém, que os aspetos morais da realidade não podem ser concebidos como “respostas subjetivas a um mundo que não contém realmente tais aspetos.” Para ilustrar este ponto, ele distingue, por um lado, casos de náusea ou repugnância, e por outro, o caso do humor. No primeiro tipo de situações, parece haver, de facto, uma prioridade da resposta subjetiva sobre os aspetos da realidade percebidos como repugnantes ou nauseantes. Mas considere-se o caso do humor; aqui, uma mera inclinação para o riso não é suficiente para delimitar a categoria do cómico, até porque podemos rir por embaraço, por exemplo. No caso do humor, a inclinação para

⁵ Para uma boa análise da posição metaética de Blackburn, cf. Miller 2013: cap. 4.

rir não parece ter prioridade sobre a percepção de aspetos cómicos da realidade; por outras palavras, há algo no conceito do cómico que ultrapassa a esfera das meras reações subjetivas e que resiste, portanto, a um tratamento projetivista. De acordo com McDowell, o mesmo se passaria com os conceitos morais.

A outra objeção de McDowell contra Blackburn e o não-cognitivism em geral poderá designar-se como a objeção da destrinça ('disentangling' é o termo por ele usado). De acordo com esta objeção, o não-cognitivista procura isolar dois componentes no juízo moral: "uma sensibilidade a um aspeto do mundo tal como ele é realmente" e "uma propensão para uma certa atitude – um estado não-cognitivo que constitui a perspetiva especial a partir da qual itens no mundo parecem estar dotados do valor em questão" (McDowell 1998: 201). Neste ponto, McDowell acusa o não-cognitivista de pressupor uma conceção errada dos conceitos morais e sustenta tal acusação com a reflexão wittgensteiniana sobre o modo como seguimos regras. Segundo o não-cognitivism, seria possível determinar, por exemplo, a extensão do conceito de uma virtude, ou o conjunto de ações que a instanciam, a partir da perspetiva de um observador externo, mas tal tese é precisamente um dos alvos da crítica wittgensteiniana, segundo a qual seguir regras (e aplicar conceitos seria uma forma de seguir regras) envolve necessariamente a assim chamada perspetiva do participante; apelos a entidades ou mecanismos exteriores à própria prática de aplicação de uma regra (a estado mentais, a entidades abstratas, a interpretações de regras ou a meras disposições comportamentais) não conseguem explicar a normatividade das nossas práticas. Assim sendo, a aplicação de um conceito moral pressupõe a pertença a ou a familiaridade com uma comunidade moral. Na base da crítica de McDowell encontra-se também a rejeição da teoria humeana da motivação, segundo a qual a ação humana seria explicável a partir da combinação de, pelo menos, dois estados mentais: um desejo e uma crença, um estado volitivo (dotado de força motivadora) e um estado cognitivo (desprovido de força motivadora). Contra esta perspetiva, McDowell (1989: 39 e 49) sustenta que a ideia de uma "propensão motivacional totalmente extra-intelectual" é uma abstração e que existe uma "integração íntima do pensamento conceptual e da inclinação moldada". Em oposição ao dualismo cognitivo-volitivo, McDowell defende que os juízos morais são crenças e que o

conhecimento pode motivar a ação. O agente moral tem a capacidade de perceber os aspetos moralmente salientes de uma situação e ser imediatamente impelido a fazer o que é moralmente correto; por outras palavras, um agente que possua a virtude da generosidade, ao aperceber-se das necessidades de outra pessoa sente-se imediatamente motivado a ajudá-la, sem que se tenha de postular a intervenção suplementar de fatores motivacionais não-cognitivos como os desejos. Contra o dualismo crença/desejo, McDowell defende que cognição e motivação estão estreitamente ligadas, rejeitando, assim, uma dicotomia factó/valor.

Esta defesa do realismo moral (ou de um “anti-anti-realismo”; cf. McDowell (1998: viii)) levanta alguns problemas. Em particular, ela pressupõe uma conceção da realidade diferente daquela que nos é oferecida pela ciência moderna, que é a de um “mundo desencantado” (uma fórmula weberiana que McDowell recupera em *Mind and World*), desprovido de valores ou sentido. Em alternativa, a proposta de McDowell passa pela defesa, parcialmente inspirada por Aristóteles, de um “naturalismo da segunda natureza”, segundo o qual a nossa experiência do mundo se desenrola num “espaço das razões” e numa esfera conceptual nos quais somos introduzidos no decurso de um processo educativo. Isto significa que através da educação moral se abre um espaço de inteligibilidade no âmbito do qual a realidade já surge tingida por valores. Assim se atinge um meio-termo entre a ideia de que a realidade é alheia a qualquer noção moral e um realismo ingénuo segundo o qual existe uma realidade moral a que nos limitamos a responder.

O principal argumento do antinaturalismo ético consiste na impossibilidade de se atribuir a factos ou propriedades naturais a força normativa que se considera essencial para a caracterização do domínio moral, mas o cognitivismo naturalista não se deixa impressionar por esta alegada impossibilidade. Esta última posição metaética pode ser subdividida em duas correntes: o naturalismo não-analítico e o naturalismo analítico.⁶ A primeira corrente (onde se destacam filósofos como Boyd, Railton e Brink) reconhece que há uma diferença

⁶ O termo ‘analítico’, neste contexto, refere-se simplesmente à possibilidade de se estabelecer equivalências entre enunciados ou propriedades normativas e enunciados ou propriedades não-normativas.

categorial entre conceitos normativos e conceitos naturais, mas defende ao mesmo tempo que os conceitos normativos, em vez de remeterem para uma realidade moral misteriosa, podem ser explicados *a posteriori* a partir de factos ou propriedades naturais. Nas palavras de Railton:

Os naturalistas não-analíticos dão tipicamente uma caracterização funcional de propriedades normativas – e.g. o bem como uma questão de conduzir a vidas consideradas intrinsecamente gratificantes, a correção [*rightness*] como relativa a práticas conduzindo a relações sociais que promovem vidas intrinsecamente gratificantes – e argumentam que factos sobre o que pode ou não satisfazer estas funções podem ser objetivos (...) e conhecidos pela experiência, pela história e pelas ciências naturais e sociais. (Railton 2010: 308)

Na elaboração do seu factualismo moral, Railton alega que a base factual para a determinação do bem para um indivíduo envolve, por um lado, “regularidades nomológicas ligando desejos, crenças e outras características dos indivíduos” e, por outro, “factos sobre a psicologia, fisiologia e circunstâncias particulares de um determinado indivíduo, que são a base de redução das suas disposições para desejar” (Railton 2010: 62). O factualismo moral de Railton não exclui, porém, idealizações; o bem individual só é devidamente determinado na suposição de que o indivíduo é plenamente informado e racional.

Os naturalistas analíticos (como Smith (1994)) vão mais longe, pois acreditam que é possível oferecer definições naturalistas de noções normativas; por outras palavras, seria possível estabelecer uma equivalência entre noções normativas, por um lado, e conjunções de propriedades naturais, por outro.

5 A relevância epistemológica da distinção facto/valor

No domínio da filosofia da ciência, a distinção facto/valor foi defendida pelo positivismo lógico, como já vimos e, de forma particularmente influente, por um clássico da sociologia, Max Weber, o qual defendeu que os juízos de valor não fazem parte dos resultados da ciência e que esta tem como principal missão indicar os *meios* para fins (previamente dados) e as *consequências* de determinadas decisões. Um académico não deveria ser um líder (‘Führer’), mas apenas um professor (‘Lehrer’); a sua missão não é guiar ou orientar os alunos ou a sociedade, mas tão só proporcionar um conhecimento factual.

Apesar de ser conhecido como o defensor clássico da tese da neutralidade axiológica da ciência, Weber reconheceu que os valores estão presentes a vários níveis na ciência: eles determinam os temas que merecem ser investigados; podem influenciar a escolha entre diferentes rumos possíveis para a investigação; são essenciais para a apreensão de fenômenos culturais; e desempenham um papel-chave na construção de “tipos ideais”, na medida em que estes são constituídos pelos traços considerados relevantes de um grupo, instituição ou prática.

Todavia, se a concepção tradicional da ciência tende a ver esta como um empreendimento neutro em matéria de valores, na filosofia da ciência contemporânea têm sido apresentados diversos argumentos em defesa do papel dos valores na ciência, os quais podem ser agrupados em três categorias fundamentais: argumentos metodológicos, linguísticos e sociológicos.

No que diz respeito à primeira categoria, importa destacar um argumento normalmente designado como argumento da subdeterminação, cuja análise pode ser feita a partir da sua formulação em Longino 1990. De acordo com a tese de Quine da subdeterminação da teoria pelos dados, um mesmo conjunto de dados observacionais é compatível com a formulação de diferentes teorias incompatíveis entre si, o que significa que o cientista tem uma certa margem de manobra na escolha de uma teoria compatível com os dados observacionais. O argumento de Longino pode ser apresentado nos seguintes termos:

- (1) Há um hiato (*gap*) entre os dados e a teoria.
- (2) Este hiato não pode ser superado com princípios lógicos e metodológicos.
- (3) Pressuposições auxiliares contribuem para superar este hiato.
- (4) Tais pressuposições envolvem valores.

Logo, (5) os valores podem influenciar a escolha de teorias.

O primeiro ponto a destacar na avaliação deste argumento é o carácter de certo modo fraco da conclusão; ela apenas estabelece que os

valores podem influenciar a escolha de teorias. Por outro lado, não é de excluir que valores epistémicos (como a simplicidade, o poder preditivo ou o poder unificador) sejam suficientes para superar o hiato entre teoria e dados.

Outro argumento metodológico centra-se no papel dos valores na fixação dos padrões de avaliação dos dados. Em muitos casos, a decisão de aceitar uma teoria depende não só da sua *probabilidade*, mas também da avaliação das suas *consequências*. Considere-se a prática médica no serviço de urgências de um hospital, onde, ao nível dos diagnósticos iniciais, há uma enorme aversão aos falsos negativos (erros que podem custar vidas humanas) e uma grande tolerância aos falsos positivos (por se tratarem de erros inofensivos). Esta prática comprova que a avaliação das consequências da aceitação de uma hipótese interfere com a decisão de a aceitar ou não. Note-se que a estimativa de probabilidades e a avaliação de consequências não são variáveis totalmente independentes; por vezes, os valores interferem na quantificação de probabilidades (cf. Douglas 2007).

Por último, o carácter seletivo dos juízos causais pode servir de base para mais um argumento em defesa do papel dos valores na ciência. Com efeito, e ao contrário do que as explicações causais comuns dão a entender, os fenómenos, longe de terem uma causa simples, resultam da convergência de uma vasto número de fatores causais, razão pela qual as explicações causais selecionam necessariamente um ou alguns desses fatores como sendo relevantes para a produção do fenómeno em questão, negligenciando os restantes fatores. Consideremos um exemplo da história; o conflito de interpretações em torno das causas da Revolução Francesa. São inúmeros os fatores causais que coproduziram a referida revolução, mas cada historiador destaca apenas alguns como sendo relevantes. Nos seus juízos de relevância, é natural que intervenham os seus valores pessoais. Pode tentar-se evitar este problema estabelecendo uma distinção entre causas e condições, mas tal distinção é vaga (cf. Mackie 1965).

No domínio dos argumentos sociológicos, há razões para se afirmar que as categorias e problemas sociais não são simplesmente descobertos pelo investigador, porque a sua identificação depende dos seus valores. O historiador francês Philippe Ariès, por exemplo, defendeu que a categoria da infância, entendida como um período especial da vida humana (entre os quatro e os doze anos) com neces-

sidades especiais estava de certo modo ausente na Idade Média, onde a criança era habitualmente considerada um pequeno adulto. De forma análoga, Foucault defendeu que a conceção moderna da loucura como uma doença mental a ser curada em instituições médicas está relacionada com uma determinada ordem social e respetivo conjunto de valores; no Renascimento e na Época Clássica tal conceção não era possível.

Particularmente instrutiva, neste contexto, foi a tentativa do sociólogo norte-americano Merton de identificar problemas sociais sem recurso a juízos de valores. De acordo com Merton, uma prática social constitui um problema social se for disfuncional e é disfuncional se viola normas aceites (consciente ou inconscientemente) pela sociedade ou comunidade. Deste modo, Merton pretendia identificar problemas sociais sem recorrer aos valores do cientista: “Tal como é usado pelo sociólogo, o termo ‘desviante’ é um termo técnico e não moral. Ele não significa desaprovação moral pelo cientista” (Merton 1971: 805). Uma tal definição de problema social não expulsa os valores da ciência, limitando-se a excluir os valores do cientista em benefício dos valores de uma sociedade, e é precisamente neste ponto que a posição de Merton se revela frágil, pois conduz de certo modo a uma legitimação do *status quo*. Root (2007) mostra bem as limitações desta tentativa de expulsar os valores das ciências ao chamar a atenção para o problema da violência doméstica, que em várias comunidades é uma prática que não viola as normas em vigor e que só pode ser identificada como um problema social à luz dos valores do investigador social.

Ao nível dos argumentos linguísticos, deve destacar-se o argumento baseado nos chamados termos densos, i.e., termos que têm um carácter simultaneamente descritivo e avaliativo. Nesta categoria enquadram-se termos como ‘corrupto’, ‘terrorista’, ‘delinquente’ ou ‘democrata’. Como estes termos são abundantes na linguagem comum, os cientistas, em particular nas ciências sociais e humanas, parecem condenados a usá-los e a permitir, assim, a entrada de valores na ciência. Poderia objetar-se que, para evitar tal contaminação axiológica da ciência, se poderia reformar a linguagem científica e expurgá-la de todos os termos densos, mas o resultado final seria uma linguagem de certo modo artificial e diminuída na sua capacidade expressiva. Além disso, mesmo que, nas ciências sociais e

humanas, fossem criadas novas palavras, completamente desprovidas de carácter avaliativo, em substituição dos termos densos, o uso encarregar-se-ia em princípio de atribuir uma carga avaliativa a tais neologismos (cf. Root 1993: cap. 9).

Em conclusão, pode afirmar-se que a dicotomia facto/valor, muitas vezes aceite como indiscutível na história da filosofia, enfrenta sérios desafios, não só no domínio da ética, onde a tentativa de separação rígida entre o domínio dos factos e o dos valores se defronta com sérias objeções, mas também no domínio da epistemologia.⁷

Rui Silva

Universidade dos Açores

LanCog Group - Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa

Referências

- Ariès, P. 1960. *L'Enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime*. Paris: Plon.
- Ayer, A. J. 1936/1946 [1990]. *Linguagem, Verdade e Lógica*. Lisboa: Ed. Presença.
- Blackburn, S. 1984. *Spreading the Word*. Oxford: Oxford University Press.
- Blackburn, S. 1998. *Ruling Passions*. Oxford: Clarendon Press.
- Brink, D. 1989. *Moral realism and the Foundations of Ethics*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Carnap, R. 1937. *The Logical Syntax of Language*. London: Routledge.
- Curry, O. 2006. Who's Afraid of the Naturalistic Fallacy? *Evolutionary Psychology* 4: 234-247.
- Douglas, H. 2007. Rejecting the Ideal of Value-Free Science. In *Value-Free Science? Ideals and Illusions*. Edited by H. Kincaid, J. Dupré e A. Wylie. Oxford: Oxford University Press, pp. 120-139.
- Foucault, M. 1972. *Histoire de la folie à l'âge classique*. Paris: Gallimard.
- Gibbard, A. 1990. *Wise Choices, Apt Feelings*. Oxford: Clarendon Press.
- Hare, R. 1963. *Freedom and Reason*. Oxford: Clarendon Press.
- Horgan, T. and M. Timmons. 2006a. Morality Without Moral Facts. In *Contemporary Debates in Moral Theory*. Edited by J. Dreier. Oxford: Blackwell, pp. 220-238.
- Horgan, T. and M. Timmons. 2006b. In *Metaethics after Moore*. Edited by T. Horgan and M. Timmons. London: Routledge, pp. 255-298.
- Hume, D. 1739 [1978]. *A Treatise of Human Nature*. Oxford: Clarendon Press.
- Joyce, R. 2001. *The Myth of Morality*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Longino, H. 1990. *Science as Social Knowledge*. Princeton, NJ: Princeton University Press.
- Mackie, J. 1965. Causes and Conditions. *American Philosophical Quarterly* 2: 245-264.
- Mackie, J. 1973. *Ethics: Inventing Right and Wrong*. London: Penguin.
- McDowell, J. 1998. *Mind, Value, and Reality*. Cambridge, MA: Harvard University Press.

⁷ Gostaria de exprimir o meu agradecimento a Pedro Galvão pelas suas observações e sugestões relativas à primeira versão do presente texto.

- Merton, R. 1971. Epilogue: Social problems and sociological theory. In *Contemporary Social Problems*. Edited by R. Merton and R. Nisbet. New York: Harcourt Brace Jovanovitch, pp. 793-846.
- Miller, A. 2013. *Contemporary Metaethics*. Cambridge: Polity Press.
- Moore, G. E. 1903 [1922]. *Principia Ethica*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Putnam, H. 2002. *The Collapse of the Fact/Value Dichotomy*. Cambridge, MA, Harvard University Press.
- Railton, P. 2003. *Facts, Values, and Norms*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Railton, P. 2010. Realism and its Alternatives. In *The Routledge Companion to Ethics*. Edited by J. Skorupski. London: Routledge.
- Root, M. 1993. *Philosophy of Social Science*. Oxford: Blackwell.
- Root, M. 2007. Social Problems. In *Value-Free Science? Ideals and Illusions*. Edited by H. Kincaid, J. Dupré and A. Wylie. Oxford: Oxford University Press, pp. 42-57.
- Schlick, M. 1984. *Fragen der Ethik*. Frankfurt/M: Suhrkamp.
- Smith, M. 1994. *The Moral Problem*. Oxford, Oxford University Press.
- Sturgeon, N. 1984. Moral explanations. In *Morality, Reason and Truth*. Edited by D. Copp and D. Zimmerman. Totowa, NJ: Rowman & Allanheld, pp. 49-78.
- Weber, M. 1988. *Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre*. Tübingen: J.C.B. Mohr.